



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

APROVADO
10ª Sessão Ordinária - 27/04/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

“Denomina Professora Estela de Campos Mesquita Souza o logradouro público do Jardim Residencial Alpnach”.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual **Rua 07** do Loteamento Jardim Residencial Alpnach passa a denominar-se **Professora Estela de Campos Mesquita Souza**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

0037484
PROT - CMI 1011/2026
03/03/2026 16:16
PL 29/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

Estela de Campos Mesquita Souza nasceu em Indaiatuba em 9 de junho de 1929, filha de Francisco Ferraz de Mesquita e Maria Euquéria de Campos Mesquita. Indaiatubana de origem, construiu toda a sua trajetória pessoal e profissional vinculada ao município, onde viveu por mais de cinco décadas e deixou significativa contribuição à educação e à comunidade local.

Ainda na infância, foi alfabetizada pela professora Helena de Campos Camargo, educadora que se tornaria uma das grandes referências do ensino na cidade e que hoje dá nome a uma importante escola estadual em Indaiatuba. Estudou na Escola Randolpho Moreira Fernandes, que à época funcionava ao lado da Igreja Nossa Senhora da Candelária. Prosseguiu os estudos no antigo ginásio em Itu e, posteriormente, em Campinas. Casou-se em 1945, aos 16 anos, e, com os afazeres do lar e o nascimento dos filhos, interrompeu os estudos por um período. Em busca de trabalho e melhores condições de vida, residiu com a família em diversas cidades do interior paulista, como Campinas, Itu, Lins e Araçatuba.

Na década de 1950, retomou sua formação escolar e concluiu o curso normal, formando-se professora em 1957 e iniciando a carreira no ano seguinte. Em 1971, retornou a Indaiatuba com a família, fixando residência no Jardim Pau Preto, e passou a lecionar na Escola Estadual Prof^ª Helena de Campos Camargo, instituição que levava o nome da professora que a havia alfabetizado na infância. Ao longo de sua vida no magistério, destacou-se pela dedicação, disciplina e carinho com os alunos, contribuindo para a alfabetização e formação de diversas gerações de indaiatubanos. Seu trabalho foi marcado pelo compromisso com a educação básica, pelo cuidado com o desenvolvimento humano dos estudantes.

Foi casada com Lauro Fonseca de Souza, com quem construiu uma família sólida e teve cinco filhos: Maria Lucia Mesquita de Souza Rodrigues, Márcia Stela Souza Arruda Campos, Raul Germano Neto, Stela Maria Mesquita de Souza Almeida e Marcelo Mesquita de Souza. A família manteve forte vínculo com a vida comunitária do município. Em reconhecimento à relevância de seu esposo para a cidade também como professor, seu nome foi atribuído a uma creche municipal localizada no Jardim Morada do Sol, perpetuando sua memória na rede pública de ensino infantil (Creche Municipal Prof Lauro Fonseca De Souza).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Além da atuação profissional, Estela de Campos Mesquita Souza foi presença constante na vida social e educacional de Indaiatuba, sendo lembrada pelo espírito acolhedor, pela dedicação à família e pelo compromisso com os valores da educação e da convivência comunitária. Faleceu aos 93 anos, deixando um legado de trabalho, ética e amor à educação. Diante de sua relevante trajetória como educadora e cidadã indaiatubana, mostra-se justa e meritória a homenagem póstuma com a denominação de logradouro público em seu nome, perpetuando sua memória e sua contribuição para a história do município.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2026

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 012/2026

Indaiatuba, 19 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício n° 037/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo n° **025/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 025/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 037/2026 do **Sr. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Professora Estela de Campos Mesquita Souza** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 19 de fevereiro de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 295/2026 - Vereador - Alexandre Carlos Peres - Solicito homenagem a Profª Estela de Campos Mesquita Souza com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	26/02/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 26 de fevereiro de 2026.

Rogério Luchini